|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1425035/2021 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Participação de conselheiro em reuniões e eventos de interesse do CAU/BR  |

DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, no dia 18 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando nº 043/2021-SGM/CAU/BR que solicita esclarecimentos de dispositivos constantes em normativos do CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 053/2021-COA-CAU/BR que dispõe sobre a participação de conselheiro em reuniões e eventos de interesse do CAU/BR; e

Considerando o comprimento do rito administrativo em que os conselheiros federais informem a ausência na respectiva reunião convocada, a convocação do conselheiro torna-se sem efeito, podendo este participar da reunião, desde que sem ônus e custos ao CAU/BR, com direito a voz e sem direito a voto.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que não considere, em matérias deliberativas, voto de conselheiro federal que tenha justificado ausência, mesmo que participe de forma remota sem custos e ônus ao CAU/BR;

2- Autorizar e solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que faça as providências administrativas na Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-02/2021, cancelando o voto do conselheiro federal do Mato Grosso, Marcel de Barros Saad, visto que o mesmo havia justificado ausência na respectiva 118ª Reunião Plenária Ordinária;

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Providências administrativas na Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-02/2021. | Dois dias após recebimento desta deliberação |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fabricio Lopes Santos, Patricia Silva Luz de Macedo, Jeferson Dantas Navolar, Daniela Pareja Garcia Sarmento e Valter Luis Caldana Junior; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências.**

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **NADIA SOMEKH**Presidente do CAU/BR | **FABRICIO LOPES SANTOS** Coordenador da CED-CAU/BR |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora da CEP-CAU/BR | ;;;**JEFERSON DANTAS NAVOLAR** Coordenador da COA-CAU/BR  |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Coordenadora da CPFi-CAU/BR | **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador da CEF-CAU/BR |